## **GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO**



Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182 e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 411/2022/GC/VA

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2022

A Sua Senhoria o Senhor **Gustavo André Rocha**Diretor Executivo

Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro-MT

Assunto: Processo nº 19.552-9/2020 - Aposentadoria

Prezado Senhor,

De ordem¹ do Conselheiro Relator e com fundamento nos artigos 197 e 256, § 2º da Resolução 14/2007, encaminho link do <u>relatório técnico de defesa</u> emitido pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, que atendeu a diligencia do Ministério Público de Contas, referente à concessão de aposentadoria à Sra. Valdete Luiz de Oliveira, protocolada sob o nº 19.552-9/2020, e notifico Vossa Senhoria para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente manifestação acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica.

Os documentos e manifestações deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <a href="http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12">http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12</a>.

Atenciosamente.

(assinatura digital)<sup>2</sup> **Flávio Vieira**Chefe de Gabiente de Conselheiro

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.



<sup>1</sup> Conforme Ato 368/2020